



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**FINALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO**

**TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 704/2025**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Município de **GLORINHA/RS**, por sua Pregoeira Oficial, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**.

**1.2.** O Leilão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (Internet), utilizando métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado Leiloeiro Municipal, designado pela Portaria nº 1.171/2025 e Comissão de Apoio designada pela mesma Portaria, responsáveis pela inserção e monitoramento de dados no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente edital é a alienação de bens móveis/imóveis considerados inservíveis de propriedade do município de Glorinha-RS, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

**2.2.** Os bens, mencionados no **ANEXO I – Termo de Referência**, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**3.1.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia **30/12/2025 às 13h30min** ao dia **22/01/2026 às 13h29min**.

**3.2.** LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: até o dia **19/01/2026 às 23h59min**.

**3.3.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **22/01/2026 às 13h30min**.

**3.4.** INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia **22/01/2026 às 14h**.

**3.5.** Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

**4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**4.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Estar credenciado perante o **Portal de Compras Públicas**: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.2.** Poderão participar deste certame Pessoas Físicas e Jurídicas, desde que devidamente inscritas no CPF (Cadastro de Pessoa Física) e maiores de 18 anos ou no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), este, devidamente acompanhado pelo contrato social e por procuração específica do seu representante, interessadas em um ou mais lotes disponíveis, e que se conformem às condições deste edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.3.** As pessoas interessadas em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA – Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

**5.4. Não poderão disputar o leilão, direta ou indiretamente:**

**a)** Servidores municipais de Glorinha-RS, que poderão responder administrativa, civil e penalmente;

**b)** Aquele que não atenda as condições deste edital e seus anexos;

**c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar do certame em ocorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

**e)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**f)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com a Agente de Contratação que desempenhe função no certame, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

## 6. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

**6.1.** Os fornecedores interessados em participar do presente leilão, deverão fazer seu credenciamento junto ao Portal de Compras, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer fornecedor, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação, cumprindo as exigências, terá acesso ao portal.

**6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**6.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer modalidade de licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua suspensão no Cadastro de Fornecedores.

**6.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Glorinha a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

lances.

**6.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

### 7. DA VISITAÇÃO

**7.1.** Os bens, objeto deste leilão estarão disponíveis para serem examinados nos dias xx,xx e de janeiro de 2026, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, e permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

**7.2.** A visitação será acompanhada por servidor designado para esta finalidade.

**7.3.** As imagens disponibilizadas, são apenas ilustrativas, ficando a cargo do arrematante vistoriar os mesmos nas datas estabelecidas para visitação pública.

### 8. DO ENVIO DA PROPOSTA

**8.1.** As propostas deverão ser registradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no item 3 deste edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

**8.2.** O participante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o mesmo às sanções legais:

**8.2.1.** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**8.2.2.** Que irá manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, conforme art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**8.2.3.** Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

**8.2.4.** Que tem ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos;

**8.2.5.** Que cumpre o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

### 9. DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

**9.1.** O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do leilão, estabelecida no item 3 deste edital.

**9.2.** Os interessados deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, de acordo com os lotes que desejarem, indicando o valor ofertado, cientes de que todos os custos de logística para retirada e demais que houverem, serão por conta do arrematante.

**9.3.** O valor da proposta deverá ser expresso em reais, com no máximo **02 (duas) casas decimais.**

**9.4.** Qualquer elemento que possa identificar o participante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios, informações de pessoa





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

física ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**9.5.** Os valores mínimos aceitáveis (lances iniciais) dos lotes, para fins de adjudicação e homologação, são os constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**, deste edital.

**9.6. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão exigidos apenas do(s) arrematante(s) vencedor(es), o(s) qual(is), terá(ão) que, obrigatoriamente encaminhar, a contar da solicitação, via sistema/plataforma digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis**, podendo este prazo, a critério da Agente de Contratação, ser prorrogado pelo mesmo período, a seguinte documentação, conforme segue:

### **9.6.1. PESSOAS FÍSICAS**

- a)** Carteira de Identidade;
- b)** Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- c)** Comprovante de endereço.

### **9.6.2. PESSOAS JURÍDICAS**

- a)** Registro comercial, no caso de empresário individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de sociedades, sendo que os documentos deverão estar devidamente registrados no Órgão Competente;
- b)** Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- c)** Carteira de Identidade do(s) sócio(s)-administrador, dirigente ou representante;
- d)** No caso de representação, deverá ser apresentado também o instrumento de procura com poderes específicos, e a cópia da Carteira de identidade do procurador;
- e)** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO**

**10.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a Agente de Contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**10.2.** O **INTERESSADO** poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento da sessão e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do leilão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**10.3.** A comunicação entre a Agente de Contratação e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**10.4.** Iniciada a sessão, as propostas iniciais estarão disponíveis na internet.

**10.5.** A Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

**10.5.1.** O saneamento deverá ser realizado mediante decisão fundamentada, com registro em ata das razões pelas quais os defeitos são sanáveis, não acarretando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

**10.5.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante comunicação prévia aos participantes com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.6.** A Agente de Contratação poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

**11.1.** A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentalmente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**11.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**11.2.1.** Contiverem vícios insanáveis;

**11.2.2.** Apresentarem características divergentes ao especificado no edital e no Termo de Referência;

**11.2.3.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**11.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**11.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**11.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**11.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

## 12. DOS LANCES

**12.1.** Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**12.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de no mínimo **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

**12.3.** Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**12.4.** O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**12.5.** Os participantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**12.5.1.** O participante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**12.5.2.** O participante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**12.5.3.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado.

**12.6.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**12.7.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**12.8.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**12.9.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Agente de Contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço (maior oferta), mediante justificativa.

**12.10.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.11.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**13.1.** Em caso de empate, por igualdade de valores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**13.1.1.** disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**13.1.2.** permanecendo o empate, será realizado sorteio.

### 14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado o melhor preço (maior oferta), para que seja obtida melhor proposta.

**14.2.** A resposta à contraproposta será conforme definido pela Agente de Contratação durante a sessão, sendo que o prazo mínimo a ser concedido será de **10 (dez) minutos**.

**14.3.** Não será necessário anexar proposta readequada em forma de arquivo, sendo válidas as maiores ofertas registradas no sistema, as quais os arrematantes se comprometem a cumprir.

**14.4.** Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do(s) arrematante(s) vencedor(es), o(s) qual(is), terá(ão) que, obrigatoriamente encaminhar, a contar da solicitação, via sistema/plataforma digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis**, podendo este prazo, a critério da Agente de Contratação, ser prorrogado pelo mesmo período.

**14.5.** ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO, será aberta diligência indicando prazo para que os vencedores anexem comprovante de pagamento dos lotes arrematados, além de dados básicos da pessoa física ou jurídica (conforme o caso), para fins de identificação dos arrematantes e cadastramento dos mesmos junto ao Município.

### 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento dos bens vendidos, deverão ser efetuados em **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados da diligência para tal finalidade.

**15.2. O valor do lote arrematado poderá ser pago:**

**15.2.1.** Através de depósito bancário, **na Conta-Corrente nº 04.131.114.0-6, Agência nº 1160, Banco Banrisul S/A**, em nome do Município de Glorinha-RS, ou através de guia de arrecadação emitida, apresentando o comprovante de pagamento via sistema eletrônico.

**15.3.** Não serão aceitos sinais de garantia da operação ou propostas de pagamento parcelado.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**15.4.** Pagamentos efetuados com valores diferentes dos arrematados não serão devolvidos aos depositantes. Neste caso, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades cabíveis.

**15.5.** Somente após a comprovação do pagamento e homologação do certame o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados.

**OBSERVAÇÃO:** Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, será desclassificado do certame, perdendo o direito sobre o(s) bem (bens), o(s) qual (is) será(ão) negociado(s) com o(s) próximo(s) colocado(s) e o arrematante poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 156, I a IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.6.** Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese, a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

## 16. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** Após a confirmação de pagamento pelo Poder Executivo, será enviado ao arrematante o **TERMO DE ARREMATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA**, pelo e-mail cadastrado na plataforma.

**16.2. A homologação do leilão e a liberação dos bens para retirada somente ocorrerão mediante a confirmação de ingresso do numerário na conta-corrente específica.**

## 17. DOS RECURSOS

**17.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

**17.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**17.3.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado a partir de então.

**17.4.** A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

**17.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.6.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**17.7.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

**18.1.** Correrão à conta do arrematante as despesas referentes à transferência de propriedade, bem como, todas as despesas de transferência dos veículos.

**18.2.** O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º da Lei 9.503/1997.

**18.3.** Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

veículo como pertencente ao Município de Glorinha-RS, após a concretização da alienação.

**18.4.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permitir, vender ou de alguma forma negociar o(s) bem (bens) antes do pagamento e da retirada dos bens.

### 19. DAS PENALIDADES

**19.1.** Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335, 337-F, 337-I e 337-K, do Código Penal Brasileiro.

**19.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Leilão o Município de Glorinha-RS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

**19.2.1.** Pela falta de pagamento do valor de arrematação está sujeito o licitante ao pagamento de multa diária até o limite de 10% (dez por cento) do valor arrematado do bem;

**19.2.2.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com o Município de Glorinha-RS, pelo prazo de 02 (dois) anos;

### 20. DA ENTREGA DOS BENS

**20.1.** O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, somente **APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO**.

**20.2.** A retirada dos bens arrematados deverá ser realizada mediante agendamento prévio junto ao Município no horário de expediente Administrativo Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**20.3.** O prazo máximo para a retirada do bem arrematado será de até 15 (quinze) dias após o encerramento do certame, sob pena de decair o direito sob o bem arrematado. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Glorinha ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte da prefeitura, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais retornarão ao patrimônio do município, e poderão ser leiloados novamente.

**20.4.** Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização de transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

**20.5.** O bem somente poderá ser retirado por procurador, mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida.

**20.6.** No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

**20.7.** A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão de obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo à Prefeitura e à Agente de Contratação nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

**20.8.** Ocorrendo caso fortuito ou força maior, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago ao arrematante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

## 21. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de leilão e os pedidos de impugnações poderão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.2.** A Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

**21.3.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.4.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de leilão.

**21.5.** A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**21.6.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

**21.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo sistema Portal de Compras Públicas e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** O presente edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no **ANEXO I – Termo de Referência**.

**22.2.** A Administração se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

**22.3.** A participação do leilão implica o conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação.

**22.4.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**22.5.** O comunicado de abertura deste leilão e demais atos pertinentes, como intimações e retificações, serão formalizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Glorinha/RS, e através dos sites da prefeitura e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ressalvadas as comunicações diretas com o arrematante, após a conclusão do certame, que poderão ser efetuadas por correspondência eletrônica.

**22.6.** Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**22.7.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gravataí - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do leilão, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**22.8.** Integram o presente Edital, na forma de anexo, os seguintes documentos:

**ANEXO I – Termo de Referência;**



Glorinha, 30 de dezembro de 2025.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/D1CC-8410-B1E2-8C9E> e informe o código D1CC-8410-B1E2-8C9E





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Glorinha

Secretarias Municipais

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste termo, a alienação de bens móveis/imóveis considerados inservíveis de propriedade do município de Glorinha/ RS.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:**

**2.1** Conforme Laudo de Avaliação de Bens emitido pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 1048/2025, segue o detalhamento individual dos bens móveis a serem leiloados por lotes:

LOTE	DESCRÍÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
01	01 Sucatas de bens móveis diversos (eletrodomésticos, eletrônicos, mobiliário em geral, informática, equipamentos de saúde, telefonia e outros)	R\$ 7.500,00
02	01 Sucatas de ferro	R\$ 300,00
03	01 Sucatas de pneus	R\$ 7.000,00
04	01 Plantadeira adubadeira, 01 distribuidor de sementes e fertilizantes, 01 roçadeira hidráulica articulada Lavrale , 01 roçadeira hidráulica Lavrale, 01 roçadeira agrícola, 01 roçadeira, 01 roçadeira, 01 grade niveladora, 01 enxada rotativa, 01 enxada rotativa.	R\$ 15.000,00
05	01 Chorumeira distribuidora de adubo orgânico líquido Mepel, com Cardan, capacidade mínima de 5.000 litros, aro 16, 04 pneus novos, 750 x 16 10 lonas, com bomba a vácuo, compressor de palhetas, com mangueira de carga 4" com 5,5m, bico aspersor nas cores verde e amarela.	R\$ 5.000,00
06	01 Sucata de Kombi	R\$ 300,00
07	01 Automóvel Spin, Marca CHEVROLET na cor branco, ano/modelo 2016/2017, com quatro portas, placa IXM9805, chassi nº 9BGJC7520HB136805, renavan nº 1100680613.	R\$ 8.000,00
08	01 Automóvel Palio Atractive 1.4, Marca FIAT na cor branco, ano/modelo 2016/2017, com quatro portas, placa IXM7963, chassi nº 8AP19627MH4177791, renavan nº 1100303534.	R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

09	01 Micro-ônibus Agrale/Ma8.5 Unisaude At, na cor branco, ano/modelo 2008/2009, placa IPI7196, chassi n° 9BYC22Y1S9C004623, renavan n° 114928940.	R\$ 12.000,00
10	01 Micro-ônibus VOLARE V8L, Marca MARCOPOLO na cor amarelo, ano/modelo 2008/2009, placa IPG4H88, chassi n° 93PB42G3P9C027125, renavan n° 989158403.	R\$ 30.000,00
11	01 Micro-ônibus Masca Granmini, Marca MERCEDES BENZ na cor amarelo, ano/modelo 2008/2009, placa IPN4158, chassi n° 9BM6882709B617570, renavan n° 124227090.	R\$ 18.000,00
12	01 Caminhão Mercedes Benz, Marca SPRINT ROTAN na cor branco, ano/modelo 2014/2014, placa IVU3964, chassi n° 8AC906633EE094151, renavan n° 1195104330.	R\$ 29.000,00
13	01 Micro-ônibus Mercedes Benz, Marca SPRINTER na cor branco, ano/modelo 2020/2021, placa JAM3F89, chassi n° 8AC907857ME188771, renavam n° 1251760780.	R\$ 115.000,00
14	01 Automóvel Uno Mille Fire, Marca FIAT na cor branco, ano/modelo 2004/2004, com quatro portas, placa ILS5831, chassi n° 9BD15802544553428, renavam n° 823989658.	R\$ 2.000,00
15	01 Automóvel Uno Mille Economy, Marca FIAT na cor branco, ano/modelo 2011/2012, com quatro portas, placa ISQ3153, chassi n° 9BD15822A6658556, renavam n° 408682205.	R\$ 5.000,00
16	01 Automóvel Doblò, Marca FIAT na cor branco, ano/modelo 2006/2006, placa INO2817, chassi n° 9BD22315562009829, renavam n° 906081025.	R\$ 3.000,00
17	01 Automóvel Uno Mille Fire Flex, Marca FIAT na cor branco, ano/modelo 2007/2008, com quatro portas, placa IOE9018, chassi n° 9BD15822786039856, renavam n° 938784315.	R\$ 500,00
18	01 Motoniveladora, Marca CASE na cor amarelo, ano/modelo 2003/2003, chassi n° HBZNC845EEAF04147.	R\$ 55.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

19	01 Automóvel Fiesta, Marca FORD na cor branco, ano/modelo 2013/2014, com quatro portas, placa IUX9167, chassi n° 9BFZF55A2EB020639, renavam n° 589042920.	R\$ 2.500,00
20	01 Retroescavadeira RK406 4X2, Marca RANDOM na cor amarela, ano/modelo 2011/2011, placa ISS7271, chassi n° 000BA406BMC2W3093, renavam n° 428823297.	R\$ 28.000,00
21	01 Retroescavadeira 580L, Marca CASE na cor amarela, ano/modelo 2003/2003, chassi n° HBZ0006598.	R\$ 35.000,00
22	01 Automóvel Nova Saveiro CS, Marca VOLKSWAGEN na cor branco, ano/modelo 2009/2013, com duas portas, placa IUI1370, chassi n° 9BWZZZ00085P139559, renavam n° 536608199.	R\$ 4.000,00
23	01 Retroescavadeira RK406 4X4, Marca RANDOM na cor amarela, ano/modelo 2013/2013, chassi n° HBZ0006598.	R\$ 25.000,00
24	01 Automóvel Livina Grand S 1.8, Marca NISSAN na cor branco, ano/modelo 2010/2010, com quatro portas, placa IRM9722, chassi n° 94DJBYL10AJ482448, renavan n° 00274185075.	R\$ 2.500,00
25	01 Automóvel Palio Weekend Trakking 1.6 Flex, Marca FIAT na cor branco, ano/modelo 2012/2012, com cinco portas, placa ITC4719, chassi n° 9BD17350EC4379206, renavam n° 466903430.	R\$ 3.000,00
26	01 Distribuidor de fertilizantes e calcário, 01 distribuidor de adubo orgânico, 01 distribuidor de adubo.	R\$ 3.000,00
27	01 Colhedora de grãos	R\$ 15.000,00
28	01 Colhedora de forragem, 01 ensiladeira, 01 ensiladeira	R\$ 1.500,00
29	01 Motoniveladora RG140B, Marca NEW HOLLAND na cor amarela, ano/modelo 2011/2011, placa ISC8627, chassi n° HBZN014CBAF00163, renavam n° 337995460.	R\$ 350.000,00
30	01 Ambulância Daily, Marca MERCEDEZ BENZ na cor branca, ano/modelo 2007/2008, placa IOK3660, chassi n° 93ZK35A0188400367, renavam n° 948696206.	R\$ 5.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

31	01 Camionete/Pick Up Saveiro, Marca VOLKSWAGEN na cor branco cristal, ano/modelo 2013/2013, com duas portas, placa IUE5279, chassi nº 9BWKBO5U8DP196741, renavam nº 203461000.	R\$ 2.600,00
32	01 Caminhonete Toro Freedom, Marca FIAT na cor branco, ano/modelo 2017/2017, com quatro portas, placa IYC3581, chassi nº 988226165JKB5188, renavam nº 1131204570.	R\$ 20.000,00
33	01 Caminhão GMC 12172, Marca CHEVROLET na cor branco, ano/modelo 1998/1999, placa IIY2535, chassi nº 9BG674NHXWC001164, renavam nº 718958470. 1276 01 Distribuidor de água de 8000 litros com bomba autoescorvante.	R\$ 3.000,00
34	01 Micro-ônibus Sprinter 415, Marca MERCEDEZ BENZ na cor branco, ano/modelo 2019/2019, placa IZQ8B69, chassi nº 8AC906633KE173877, renavam nº 1210826612.	R\$ 90.000,00
35	01 Micro-ônibus Sprinter 313, Marca MERCEDEZ BENZ na cor branco, ano/modelo 2010/2010, placa IRL4142, chassi nº 8AC903672AE035380, renavam nº 271343559.	R\$ 5.500,00
36	01 Automóvel Logan Expression 1.6, Marca RENAULT na cor branco, ano/modelo: 2010/2011, placa IRN3227, chassi nº 93YLSR7UHBJ703114, renavam nº 274833433.	R\$ 8.000,00
37	01 Terreno c/área de 1.200m <sup>2</sup> no Município de Glorinha/RS, de matrícula nº 49693 R.23, localizado as margens da Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, próximo a rotatória de acesso a Av. 04 de Maio.	R\$ 458.000,00
38	01 Carroceria metálica basculante c/capacidade mínima de 6m3, ano/modelo 2008/2008. Caçamba separada do caminhão Iveco modelo Eurocargo Tector 170e22.	R\$ 5.000,00

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DO LEILÃO**

**3.1** A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis ao Município, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratarem de itens cujo reaproveitamento é inconveniente ou inoportuno. A medida visa garantir a eficiência administrativa e o atendimento adequado ao interesse público, evitando a manutenção de bens desgastados e obsoletos, conforme dispõe a Lei Federal nº



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

8.987/1995. A alienação constitui uma forma transparente e eficiente de gestão patrimonial, permitindo liberar espaço físico, gerar receita para os cofres públicos e possibilitar a aquisição de novos bens e veículos. A realização do leilão eletrônico amplia a publicidade e a competitividade, favorecendo o aumento de lances e a obtenção de melhores valores de arrematação.

**3.2** O procedimento será realizado mediante a modalidade Leilão, na forma eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso IV, e nos arts. 31 e 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam essa forma de condução do certame para a alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública, desde que devidamente motivada. A escolha da modalidade Leilão justifica-se por ser a mais adequada para assegurar ampla publicidade, competitividade e transparência, possibilitando a participação de interessados de diferentes localidades e garantindo que os bens sejam arrematados pelo maior lance ofertado, atendendo, assim, ao interesse público e à máxima eficiência na obtenção de recursos para o Município.

### **4. DAS EXIGÊNCIAS / RESPONSIBILIDADES:**

**4.1** O leilão deverá ser realizado no modelo eletrônico através de via sistema/plataforma digital. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**4.2** Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

**4.3** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado.

**4.4** O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**4.5** A forma de pagamento do valor dos bens arrematados será através de pagamento à vista, via transferência bancária em conta indicada pelo município, ou através de guia de arrecadação emitida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após abertura de diligência para tal finalidade.

**4.6** Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes na sede do Município de Glorinha/RS.

**4.7** O arrematante deverá descharacterizar toda e qualquer identificação do





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Município de Glorinha, constante do bem arrematado.

**4.8** No caso de arrematação de veículos, o adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º da Lei 9.503/1997.

### 5 DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

**5.1** Os bens serão arrematados pelo MAIOR LANCE por lote.

### 6 DO PAGAMENTO:

**6.1** O preço dos itens deverá ser expresso em reais.

**6.2** O pagamento deverá ser procedido à vista, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da diligência para tal finalidade.

**6.3** Não será aceita desistência total ou parcial do lote. O arrematante ficará responsável pelo pagamento dos lotes por ele arrematados.

**6.4** Os bens só serão liberados pela Administração após a confirmação dos pagamentos.

**6.5** O arrematante que não efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no item 6.2, perderá o direito sob a compra.

**6.6** Não serão aceitos sinais de garantia da operação ou propostas de pagamento parcelado.

### 7 DA VISITAÇÃO PÚBLICA:

**7.1** Os bens objeto deste leilão estarão disponíveis para serem examinados **do dia 12 ao dia 14 de janeiro de 2026, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min**, e permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

**7.2** A visitação deverá ser previamente agendada através do telefone (51) 3487.1020 – Ramal 231; e será acompanhada por servidor designado para esta finalidade.

**7.3** As imagens disponibilizadas, são apenas ilustrativas, ficando a cargo do arrematante vistoriar os mesmos nas datas estabelecidas para visitação pública.

### 8 DA RETIRADA DOS BENS:

**8.1** A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante, assim como as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

**8.2** Após a efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta-corrente) do valor do lance ofertado na Conta da Prefeitura, o(s) bem (ns), será



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

(ão) disponibilizado(s) pelo Município, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

**8.3** O prazo para retirada dos bens será de até 15 dias após o encerramento do certame, sob pena de decair o direito sob o bem arrematado.

**8.4** Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

**8.5** No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

## 9 DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente leilão serão dos Servidores Marcos Valério Flor dos Santos e Marcos Muniz da Cunha.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335, 337-F, 337-I e 337-K, do Código Penal Brasileiro.

**10.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Leilão o **MUNICÍPIO DE GLORINHA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

**10.2.1** Pela falta de pagamento do valor de arrematação está sujeito o licitante ao pagamento de multa diária até o limite de 10% (dez por cento) do valor arrematado do bem;

**10.2.2** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com o Município de Glorinha, pelo prazo de 02 (dois) anos;

**10.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

## 11. DESCRIPTIVO E FOTOS DOS LOTES

### LOTE 01

**Sucatas de bens móveis diversos (eletrodomésticos, eletrônicos, mobiliário em geral, informática, equipamentos de saúde, telefonia e outros)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



01 andador tipo articulado; 01 antena digital; antena livre da Claro; 28 aparelhos de DVD; 01 aparelho de solda; 163 aparelhos telefônicos; 24 aparelhos televisores; 01 aparelho DVR; 25 aparelhos de ar-condicionado; 02 armário aéreo; 16 armário alto; 04 armários arquivo de ferro; 01 arquivo balcão; 02 armários vestiário em aço cinza; 01 armário grande p/pastas suspensas; 01 armário pequeno de madeira; 02 armários sob medida; 01 autoclave horizontal de mesa; 06 balanças digital; 01 balança antropométrica; 01 braçadeira para injeção; 01 balança de cozinha; 01 balança hospitalar; 01 balanço de ferro com 4 lugares; 01 balanço infantil; 01 balcão com 6 compartimentos; 01 balcão trocador; 03 batedeiras; 07 bebês conforto; 26 bebedouros; 31 berços tubular; 02 biombo; 01 bomba propulsora pneumática; 03 botijões de gás; 01 cabina acústica; 97 cadeiras giratórias; 99 cadeiras fixas; 03 cadeiras fixa de madeira; 18 cadeiras de PVC; 03 cadeiras de papa; 05 cadeiras de rodas; 244 cadeiras escolares; 02 cadeiras odontológicas; 13 cadeiras para maternal; 14 longarinas; 06 cafeteiras elétricas; 01 cama de solteiro; 02 câmeras fotográficas; 01 caneta de alta rotação; 02 carrinhos de bebê; 01 carro para material de limpeza; 01 carteira escolar infantil redonda; 125 classes escolares; 01 central de alarme; 01 central de nebulização; 01 central digital de interfones; 02 central telefônica; 01 cercado infantil com tela; 13 chaleiras elétrica; 01 climatizador de ar/água; 01 compartimento de canto; 01 compressor de ar; 02 compressores odontológico; 05 computadores; 02 computadores interativo; 01 cadeira odontológica; 01 conjunto de moveis para banheiro; 16 conjunto (classe ou cadeira); 01 contra ângulo; 01 conversor digital c/ gravador; 106 CPU; 01 destilador de água; 04 desumidificadores de papel; 05 detectores fetal; 09 dispenser para álcool gel; 01 divisória cinza; 01 equipamento microprocessador; 19 esfigmomanômetros; 01 esmerilhadeira; 01 espremedor de fruta; 49 estabilizadores; 01 estadiômetro portátil; 01 estante de aço; 43 extintores; 01 extrator de suco; 15 fornos de micro-ondas; 01 focos refletor; 08 fogões a gás; 01 fogão industrial; 01 fornos elétrico; 02 fornos industrial; 04 fragmentadoras de papel; 03 freezers horizontal; 01 gabinete PU; 01 garrafa térmica inox; 02 gaveteiros móvel; 02 globos terrestre; 01 grill (sanduicheira); 17 impressoras; 01 lavadora de alta pressão(lava-jato); 09 lavadoras de roupas; 01 leitor de raio x; 11 mesas de refeitório; 01 luminárias de emergência; 03 macas hospitalares; 01 máquina de escrever; 01 máquina fotográfica; 03 mesas auxiliares; 01 mesa central pré-escolar; 27 mesas de escritório; 07 mesas de formica; 01 mesa de PVC; 05 mesas de exame(maca); 02 mesas de mayo; 01 mesa de tênis; 04 mesas maternal refeição; 06 mesas rack; 08 mesas redonda maternal; 01 mesa sextavada colorida; 01 mesa hospitalar com 3 gavetas; 01 mesa de reunião; 34 microcomputadores; 01 micromotor intra; 01 minicâmera fria(geladeira); 53 monitores; 02 motos serra; 10 multifuncional; 04 murais; 01 negatoscópio de parede; 37 nobreaks; 07 notebooks; 01 oxímetro de pulso; 01 paneleiro; 01 panopla; 01 pedestal de mesa; 25 persianas; 02 planetários; 08 poltronas; prateleira de ferro; 02 projetores multimidia; 01 propulsora pneumática; 04 purificadores água; 02 quadros com moldura; 01 quadro educativo colorido; 01 quadro de madeira com ilustração; 05 quadros



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

escola; 14 rack; 05 rádios; 05 refrigeradores; 11 relógio ponto; 01 retro projetor; 02 roteadores; 01 scanner; 02 secadoras de roupas; 02 seladoras; 01 sky livre; 01 sonar fetal; 01 suporte de soro; 02 suporte CPU; 02 suportes para forno; 01 suporte para pés; 07 switches; 94 Tablets; 02 tábuas de passar roupa; 01 tela de projeção; 01 tela interativa; 01 transformador; 01 terminal inteligente; 05 ultrassom; 10 ventiladores; 09 cadeiras de formica; 14 cadeiras de formica pequenas bege; 13 berços; 06 estrados de berço; 17 cadeiras de alimentação; 04 otoscópio; 04 liquidificadores; 01 multiprocesssador; 01 espremedor de frutas; 01 fogão industrial; 01 microfone sem fio; 01 sirene tok certo; 01 tampo de mesa de computador; 01 tripé para soro; 04 mesas de refeitório; 04 mesas formica infantil; 02 suportes para álcool gel; 03 lixeiras inox; 07 cadeiras infantil coloridas; 01 ventilador; 42 esfigmomanômetros e 10 só relógio; 03 bebês conforto; 04 grades de ventiladores; 17 grades de plástico de ventiladores e 01 hélice de plástico; 01 mesa redonda bege; 11 jogos de hélice de ventiladores; 07 motores de ventiladores; 01 quadro pequeno; 02 armários de 2 portas (arquivo); 02 cavalinhos de brinquedo; 01 bicicleta aro 10; 11 triciclos azul/branco; 02 receptores; 01 rádio; 02 nebulizadores; 01 aparelho de PA de pulso; 01 compressor vermelho; 01 celular LG; 01 almofada automática; 01 mesa de reunião; 02 quadros verdes; 01 estante de ferro; 01 cesta de basquete; 07 bebedouro; 01 mesa de refeitório; 03 estabilizadores; 03 switches; 03 roteadores; 01 interfone; 02 ventiladores; 2 rádios; 03 caixas de som; 01 ferro de passar roupa; 01 aspirador de pó; 01 mesa tipo rack; 01 pia inox; 01 tripé data show; 01 jarra elétrica; 02 transformadores; 03 quadros; 01 nebulizador; 10 estetoscópios; 01 suporte de papel para maca; 03 grampeadores grande; 01 aquecedor; 01 scanner; 01 conversor preto; 03 persianas; 02 cadeiras de rodas; 01 roçadeira; 01 suporte soro; 02 suportes para pés; 02 mesas PVC brancas; 02 grades de ferro; 01 placa informativa, 29 tarol, 05 surdos 45x14, 03 surdos 30x14, 07 caixas de guerra 15x14 e 09 violões.

Estado: Sucata

**Valor sugerido: R\$ 7.500,00**

### LOTE 02

#### Sucatas de ferro



36 estantes de ferro; 08 classes escolares; 02 cadeiras fixas; 01 hélice de ventilador; 01 suporte álcool; 01 balanço para cadeirante; 06 classes escolares; 01 escorregador de praça; 02 escaldadas de praça; 01 brinquedo de praça (jacaré); 01 gira-gira; 01 gangorra; 01 antena analógica; ferros de cama elástica; 01 cadeira; 01 mesa pequena; 01 mesa e peças de veículos usados.

Estado: Sucata

**Valor sugerido: R\$ 300,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**LOTE 03**

**Sucatas de Pneus**



São aproximadamente 288 pneus assim detalhados: 04 pneus 175.65 R14; 02 pneus 19.5 R24; 18 pneus 14.4 R24; 01 pneu 12.4 R24; 12 pneus 2.16.5; 31 pneus 275.80 R22; 03 pneus 10.5/65 R16; 09 pneus 185.70 R14; 07 pneus 215.75 R17; 02 pneus 205.70 R15; 33 pneus 215.70 R17.5; 07 pneus 195.75 R16; 12 pneus 205.75 R16; 05 pneus 225.65 R16; 01 pneus 95 R15; 04 pneus 215 R16; 02 pneus 7.50 R16; 02 pneus 10.6.65 R16; 03 pneus 185.65 R14; 13 pneus 175.70 R14; 09 pneus 175.70 R13; 09 pneus 195.65 R15; 19 pneus 185.65 R15; 20 pneus 175.65 R14; 03 pneus 195.55 R15; 07 pneus 165.70 R13; 01 pneus 255.65 R17; 07 pneus 255.75 R16; 01 pneu 205.55 R16; 02 pneus 175.75 R14; 01 pneu 195.60 R14; 01 pneu 195.50 R15; 04 pneus 235.75 R15; 02 pneus 185.65 R15; 01 pneu 295.80 R22; 20 pneus 10.00 R20; 01 pneu 10.00 R22; 01 pneu 9.00 20; 01 pneu 6.50 R16; 01 pneu 185.60 R14; 01 pneu 165.2 R14; 01 pneu 185.70 R14; 04 pneus 275.80 R22

Estado: Sucata

**Valor sugerido: R\$ 7.000,00**

**LOTE 04**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



01 Plantadeira adubadeira; 01 distribuidor de sementes e fertilizantes; 01 roçadeira hidráulica articulada Lavrale; 01 roçadeira hidráulica Lavrale; 01 roçadeira agrícola; 02 roçadeiras; 01 grade niveladora ; 02 enxadas rotativas;  
Estado de conservação: sucata

**Valor sugerido: R\$ 15.000,00**

**LOTE 05**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

01 Chorumeira distribuidora de adubo orgânico líquido Mepel, com Cardan, capacidade mínima de 5.000 litros, aro 16, 04 pneus novos, 750 x 16 10 lonas, com bomba a vácuo, compressor de palhetas, com mangueira de carga 4" com 5,5m, bico aspersor nas cores verde e amarela.

**Estado de conservação:** Encontra-se fora de uso.

**Valor sugerido: R\$ 5.000,00**

**LOTE 06**



01 Sucata de Kombi

**Estado de conservação:** Sucata

**Valor sugerido: R\$ 300,00**

**LOTE 07**



01 Automóvel Spin, Marca CHEVROLET na cor branco, ano/modelo 2016/2017, com quatro portas, placa IXM9805, chassi nº 9BGJC7520HB136805, renavan nº 1100680613.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão, motor, eletrônica avariados, lataria razoável, pneus necessitam de substituição, veículo não está em atividades.

**Valor sugerido: R\$ 8.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**LOTE 08**



01 Automóvel Palio Atractive 1.4, Marca FIAT na cor branco, ano/modelo 2016/2017, com quatro portas, placa IXM7963, chassi nº 8AP19627MH4177791, renavan nº 1100303534.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão, motor, eletrônica avariados, lataria razoável, pneus necessitam de substituição, veículo não está em atividades.

**Valor sugerido: R\$ 4.000,00**

**LOTE 09**



01 Micro-ônibus Agrale/Ma8.5 Unisaude At, na cor branco, ano/modelo 2008/2009, placa IPI7196, chassi nº 9BYC22Y1S9C004623, renavan nº 114928940.

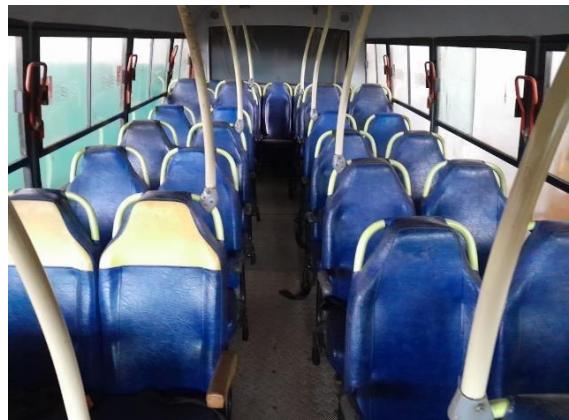
**Estado de conservação:** Está com a suspensão avariada, lataria razoável, pneus necessitam de substituição, motor avariado, veículo está parado a alguns anos.

**Valor sugerido: R\$ 12.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**LOTE 10**



01 Micro-ônibus VOLARE V8L, Marca MARCOPOLO na cor amarelo, ano/modelo 2008/2009, placa IPG4H88, chassi n° 93PB42G3P9C027125, renavan n° 989158403.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão, eletrônica avariadas, lataria e motor razoáveis, pneus necessitam de substituição, veículo não está em atividades.

**Valor sugerido: R\$ 30.000,00**

**LOTE 11**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



01 Micro-ônibus Masca Granmini, Marca MERCEDES BENZ na cor amarelo, ano/modelo 2008/2009, placa IPN4158, chassi nº 9BM6882709B617570, renavan nº 124227090.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão precária, motor, eletrônica avariados, lataria razoável, pneus necessitam de substituição, veículo não está em atividades.

**Valor sugerido: R\$ 18.000,00**

**LOTE 12**





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

01 Caminhão Sprint Rotan, Marca MERCEDES BENZ na cor branco, ano/modelo 2014/2014, placa IVU3964, chassi nº 8AC906633EE094151, renavan nº 1195104330.

**Estado de conservação:** Está com a suspensa boa, lataria boa, pneus razoáveis, motor entrou óleo no sistema de refrigeração, parte elétrica boa, veículo não está em atividade.

**Valor sugerido: R\$ 29.000,00**

### LOTE 13





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

01 Micro-ônibus Sprinter, Marca MERCEDES BENZ na cor branco, ano/modelo 2020/2021, placa JAM3F89, chassi n° 8AC907857ME188771, renavam n° 1251760780.

**Estado de conservação:** Está com suspensão, motor, lataria, pneus, motor e eletrônica bons, está em atividade.

**Valor sugerido: R\$ 115.000,00**

### LOTE 14



01 Automóvel Uno Mille Fire, Marca FIAT na cor branco, ano/modelo 2004/2004, com quatro portas, placa ILS5831, chassi n° 9BD15802544553428, renavam n° 823989658.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão e motor comprometidos, pneus necessitam substituição, lataria em boas condições, está com mais de 380km, veículo não está em atividades.

**Valor sugerido: R\$ 2.000,00**

### LOTE 15





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

01 Automóvel Uno Mille Economy, Marca FIAT na cor branco, ano/modelo 2011/2012, com quatro portas, placa ISQ3153, chassi nº 9BD15822A6658556, renavam nº 408682205.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão e eletrônica comprometidas, motor e lataria em boas condições, pneus em meia vida, necessita-se diversos consertos, veículo não está em atividades.

**Valor sugerido: R\$ 5.000,00**

### LOTE 16



01 Automóvel Dobrò, Marca FIAT na cor branco, ano/modelo 2006/2006, placa INO2817, chassi nº 9BD22315562009829, renavam nº 906081025

**Estado de conservação:** Está com a suspensão precária, motor e lataria em boas condições, pneus necessitam substituição, eletrônica precária, veículo não está em atividades.

**Valor sugerido: R\$ 3.000,00**

### LOTE 17





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

01 Automóvel Uno Mille Fire Flex, Marca FIAT na cor branco, ano/modelo 2007/2008, com quatro portas, placa IOE9018, chassi n° 9BD15822786039856, renavam n° 938784315.

**Estado de conservação:** Este veículo envolveu-se em um acidente de trânsito e está parado desde então.

**Valor sugerido: R\$ 500,00**

### LOTE 18



01 Motoniveladora 845, Marca CASE na cor amarela, ano/modelo 2003/2003, chassi n° HBZNC845EEAF04147.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão comprometida, pneus necessitam substituição, motor e eletrônica precários, veículo não está em atividade.

**Valor sugerido: R\$ 55.000,00**

### LOTE 19





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



01 Automóvel Fiesta, Marca FORD na cor branco, ano/modelo 2013/2014, com quatro portas, placa IUX9167, chassi nº 9BFZF55A2EB020639, renavam nº 589042920.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão razoável, lataria e pneus bons, motor e eletrônica avariados, veículo não está em atividades.

**Valor sugerido: R\$ 2.500,00**

**LOTE 20**





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

01 Retroescavadeira RK406 4X2, Marca RANDON na cor amarela, ano/modelo 2011/2011, placa ISS7271, chassi n° 000BA406BMC2W3093, renavam n° 428823297.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão precária, pneus necessitam substituição, motor e eletrônica comprometidos, veículo não está em atividade.

**Valor sugerido: R\$ 28.000,00**

### LOTE 21



01 Retroescavadeira 580L, Marca CASE na cor amarela, ano/modelo 2003/2003, chassi n° HBZ0006598.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão comprometida, pneus necessitam substituição, motor está em boas condições de uso, eletrônica precária, veículo não está em atividades.

**Valor sugerido: R\$ 35.000,00**

### LOTE 22





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

01 Automóvel Nova Saveiro CS, Marca VOLKSWAGEN na cor branco, ano/modelo 2009/2013, com duas portas, placa IUI1370, chassi n° 9BWZZZ00085P139559, renavam n° 536608199.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão comprometida, lataria com diversos problemas, pneus necessitam substituição, motor está em boas condições, veículo está em atividades.

**Valor sugerido: R\$ 4.000,00**

### LOTE 23



01 Retroescavadeira RK406 4X4, Marca RANDON na cor amarela, ano/modelo 2013/2013, chassi n° HBZ0006598.

**Estado de conservação:** Está com muitos desgastes nos pistões, na mesa de comando. Necessita-se manutenções nos embuchamentos, e parte elétrica precisa de revisão.

**Valor sugerido: R\$ 25.000,00**

### LOTE 24





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



01 Automóvel Livina Grand S 1.8, Marca NISSAN na cor branco, ano/modelo 2010/2010, com quatro portas, placa IRM9722, chassi n° 94DJBYL10AJ482448, renavan n° 00274185075.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão e motor avariados, lataria em estado razoável, pneus necessitam substituição, veículo não está em atividades.

**Valor sugerido: R\$ 2.500,00**

**LOTE 25**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



01 Automóvel Palio Weekend Trakking 1.6 Flex, Marca FIAT na cor branco, ano/modelo 2012/2012, com cinco portas, placa ITC4719, chassi n° 9BD17350EC4379206, renavam n° 466903430

**Estado de conservação:** Está com a suspensão comprometida, lataria em boas condições, pneus bons, motor, eletrônica e caixa necessitam de manutenção, veículo está em atividade.

**Valor sugerido: R\$ 3.000,00**

**LOTE 26**





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

01 Distribuidor de fertilizantes e calcário, 01 distribuidor de adubo orgânico, 01 distribuidor de adubo.  
**Estado de conservação:** sucatas

**Valor sugerido: R\$ 3.000,00**

### LOTE 27



01 Colhedora de grãos  
**Estado de conservação:** precisa de reparos

**Valor sugerido: R\$ 15.000,00**

### LOTE 28





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

01 Colhedora de forragem, 02 ensiladeiras  
**Estado de conservação:** precisa de reparos

**Valor sugerido: R\$ 1.500,00**

### LOTE 29



01 Motoniveladora RG140B, Marca NEW HOLLAND na cor amarela, ano/modelo 2011/2011, placa ISC8627, chassi nº HBZN014CBAF00163, renavam nº 337995460.

**Estado de conservação:** Este veículo necessita manutenções, devido aos desgastes do tempo de uso, folga na giratória, embuchamentos, ar condicionado, elétrica precisa ser refeita, freios comprometidos, transmissão está ruim, motor está bom, pneus em meia vida.

**Valor sugerido: R\$ 350.000,00**

### LOTE 30





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



01 Ambulância Daily TH, Marca IVECO/FIAT na cor branca, ano/modelo 2007/2008, placa IOK3660, chassi n° 93ZK35A0188400367, renavam n° 948696206.

**Estado de conservação:** Não encontramos informações sobre este veículo em nosso sistema, devido a muitos anos estar parado sem rodar.

**Valor sugerido: R\$ 5.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**LOTE 31**



01 Camionete/Pick Up Saveiro, Marca VOLKSWAGEM na cor branco cristal, ano/modelo 2013/2013, com duas portas, placa IUE5279, chassi n° 9BWKBO5U8DP196741, renavam n° 203461000.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão e motor comprometido, lataria em estado precário, pneus necessitam substituição, veículo está em atividade.

**Valor sugerido: R\$ 2.600,00**

**LOTE 32**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



01 Caminhonete Toro Freedom, Marca FIAT na cor branco, ano/modelo 2017/2017, com quatro portas, placa IYC3581, chassi nº 988226165JKB5188, renavam nº 1131204570.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão avariada, lataria razoável, pneus em meia vida, motor bom, eletrônica avariada, problemas no módulo central e caixa de câmbio, não está em atividade.

**Valor sugerido: R\$ 20.000,00**

**LOTE 33**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

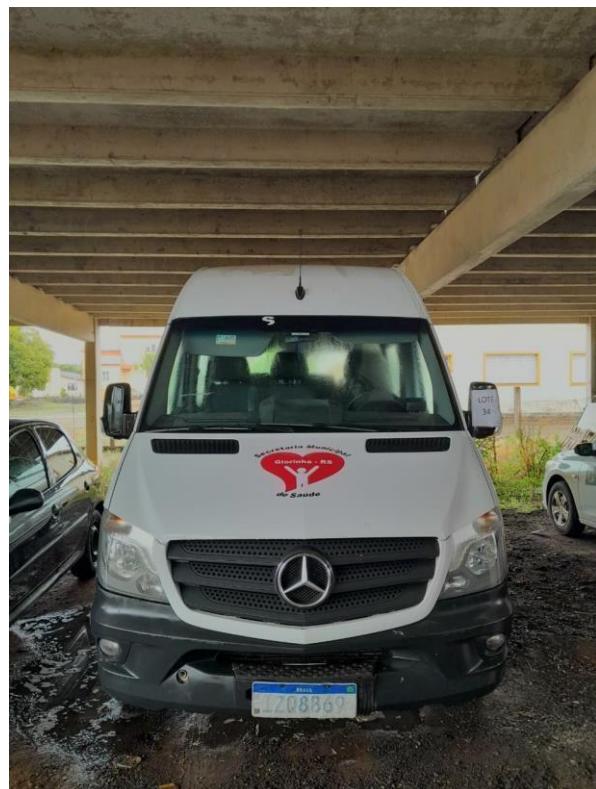


01 Caminhão GMC 12172, Marca CHEVROLET na cor branco, ano/modelo 1998/1999, placa IIY2535, chassi n° 9BG674NHXWC001164, renavam n° 718958470. 01 Distribuidor de água de, 8000 litros com bomba autoescorvante.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão, lataria avariadas, necessita substituição de pneus, motor em bom estado, veículo não está em atividades por problema na bomba injetor e bico injetor, tanque de transporte bem comprometido.

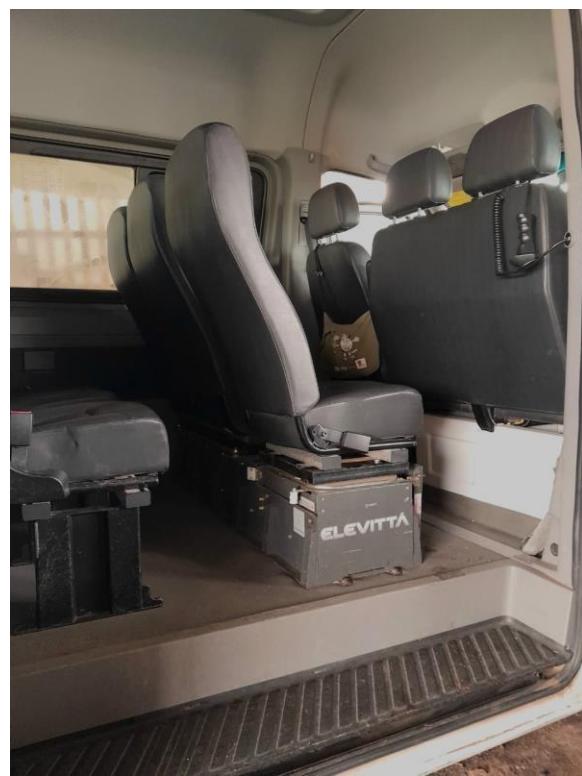
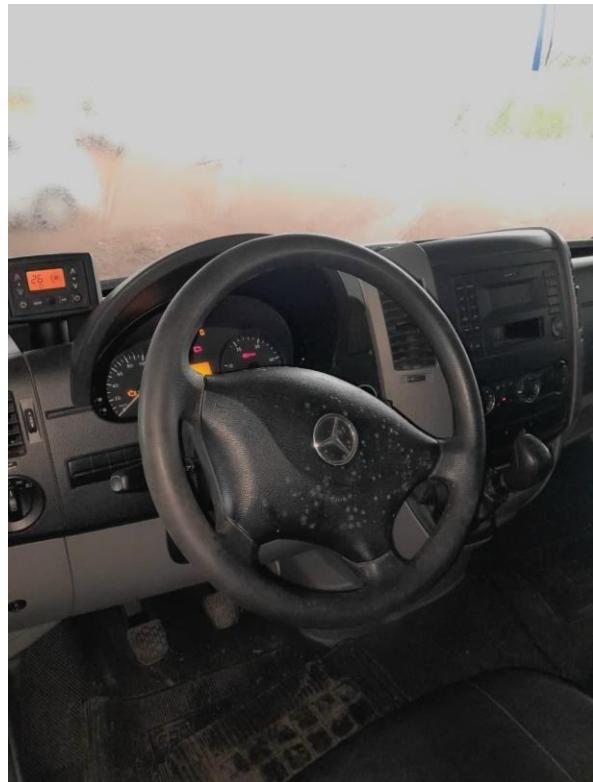
**Valor sugerido: R\$ 3.000,00**

**LOTE 34**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



01 Micro-ônibus Sprinter 415, Marca MERCEDES BENZ na cor branco, ano/modelo 2019/2019, placa IZQ8B69, chassi n° 8AC906633KE173877, renavam n° 1210826612.

**Estado de conservação:** Estado de conservação: Veículo está funcionando, lataria, pneus, motor e interno em boas condições, ar condicionado e elevador de acessibilidade funcionando.

**Valor sugerido: R\$ 90.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**LOTE 35**



01 Micro-ônibus Sprinter 313, Marca MERCEDES BENZ na cor branco, ano/modelo 2010/2010, placa IRL4142, chassi nº 8AC903672AE035380, renavam nº 271343559.

**Estado de conservação:** Está com a suspensão completamente avariada, lataria necessita de reparos, estofamentos e parte elétrica avariados, motor de arranque, bateria precisam substituição, pneus razoáveis, necessita manutenção em todas as portas do veículo.

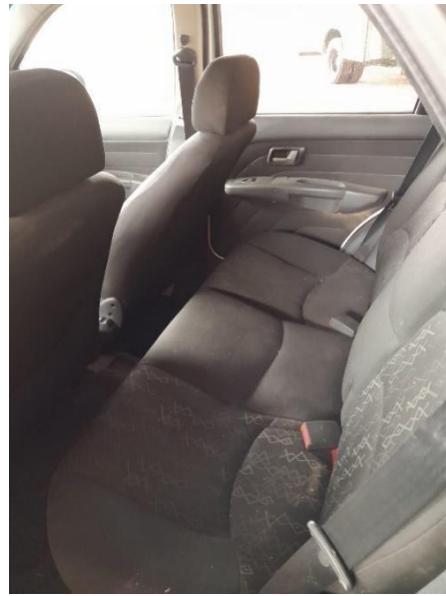
**Valor sugerido: R\$ 5.500,00**

**LOTE 36**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



01 Automóvel Logan Expression 1.6, Marca RENAULT na cor branco, ano/modelo: 2010/2011, placa IRN3227, chassi nº 93YLSR7UHBJ703114, renavam nº 274833433.

**Estado de conservação:** Veículo está com 14 anos de uso, com muitas manutenções a serem feitas e alguns problemas na elétrica, lataria está em boas condições, veículo está em atividades.

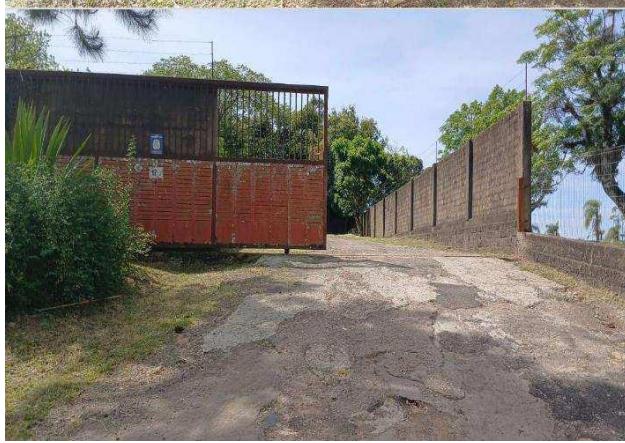
**Valor sugerido: R\$ 8.000,00**

**LOTE 37**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



01 Terreno c/área de 1.200m<sup>2</sup> no Município de Glorinha/RS de Matrícula nº49693 R.23 localizado as margens da Av. Pompílio Gomes Sobrinho, próximo a rotatória de acesso a Av. 04 de Maio.

**Valor sugerido: R\$ 458.000,00 (A Comissão de Avaliação entende que este terreno deveria ficar 10% abaixo do nível do mercado, partindo então de R\$ 458.000,00 inicial para o leilão.)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**LOTE 38**



01 Carroceria metálica basculante c/capacidade mínima de 6m3, ano/modelo 2008/2008. Caçamba separada do caminhão Iveco modelo Eurocargo Tector 170e22. **1287**

**Estado de conservação:** Caçamba usada, necessita de reparos.

**Valor sugerido: R\$ 5.000,00**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1CC-8410-B1E2-8C9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 29/12/2025 10:43:59  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/D1CC-8410-B1E2-8C9E>